



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Coronel Pacheco de Medeiros - s/nº - Centro.

CEP nº 36.880-000 - MURIAÉ - MG.

CNPJ nº 20.349.205/0001-94.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DE PROTOCOLO Nº 36.019/2013

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº _____/2013



“Dá denominação de Vila Dermeval Lomeu de Carvalho a logradouro público e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Vila Dermeval Lomeu de Carvalho o logradouro público, sem saída, que se inicia na Rua Artur Miranda, nº 16, no bairro Porto, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de agosto de 2013.

ADEMAR CAMERINO

Vereador - PP